



MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA/SC
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Nº. 125/2026
Data: 06/05/2026

DADOS DA UNIDADE REQUISITANTE

| | |
|---------------|--|
| Requisitante: | Secretaria de Assistência Social |
| Departamento: | CREAS - Centro de Referência de Assistência Social |
| E-mail: | creas1@forquilha.sc.gov.br |
| Telefone: | 48 34633049 |

TIPO DE DEMANDA

| | | |
|---------------------|---|---------------------------------|
| Material de consumo | X | Equipamento/Material Permanente |
| Serviço continuado | | Serviço não continuado |
| Obra | | Serviço de engenharia |

RESPONSÁVEL(EIS) PELA DEMANDA*

| | |
|-------------|---|
| Nome/Cargo: | Ramon Martins Serafim, Secretário Adjunto de Assistência Social |
|-------------|---|

O(s) responsável(eis) designado(s) neste documento comporão a equipe de planejamento para elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP e gerenciamento de riscos (se for o caso); e Termo de Referência – TR, ficando à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição, fornecendo as informações técnicas necessárias à futura contratação.

INDICAÇÃO DO FISCAL E SUPLENTE

| | |
|-------------|---|
| Nome/Cargo: | Felipe Savi – Chefe De Departamento De Serviços Sociais Chaiane Fernandes Padilha – Chefe de Divisão de Serviços Sociais |
|-------------|---|

INFORMAÇÕES DA DEMANDA

Descrição básica do objeto da demanda:

Viabilizar o transporte seguro e adequado das pessoas idosas que participam do Programa de Transferência de Renda do Fundo Estadual do Idoso – FEI, garantindo o acesso às atividades físicas, oficinas de Pilates e atividades culturais de música oferecidas pelo programa.

O transporte é essencial para assegurar a participação regular, especialmente das pessoas com mobilidade reduzida ou residentes em bairros mais afastados, e para manter a continuidade e qualidade das atividades do programa.

Justificativa da demanda (necessidade):

Promover a inclusão social das pessoas idosas, garantindo equidade quanto ao acesso às atividades e contribuindo para o desenvolvimento físico, emocional e social dos participantes. O transporte adequado reduz riscos, proporciona segurança, fortalece a autonomia e favorece a manutenção de uma vida ativa, saudável e participativa.

Informações adicionais:

O atendimento em questão insere-se no âmbito do Programa de Transferência de Renda, desenvolvido por meio da Seleção Pública de projetos vinculada ao Termo de Convênio nº 2025TR001767, firmado com o Fundo Estadual do Idoso – FEI, de natureza governamental, registrado no Processo SGPE SAS 3892/2025, o que assegura respaldo legal e financeiro para a execução das atividades.

No curso do Pregão Eletrônico nº 31/PMF/2026, o item relativo ao transporte dos participantes foi objeto de impugnação, parcialmente deferida conforme decisão publicada no Diário Oficial do Município. Em razão de a alteração atingir exclusivamente esse item, a Administração optou pela instauração de processo licitatório específico, com vistas a garantir a continuidade dos demais itens necessários ao início do projeto.

Assim, foi deflagrado o Pregão Eletrônico nº 47/PMF/2026, posteriormente revogado, conforme publicação oficial em <https://static.dom.sc.gov.br/?r=site/atoView&id=8288977>, tendo em vista a ausência de propostas compatíveis com o preço de referência, mesmo após a fase de lances e negociação, o que inviabilizou a adjudicação do objeto e caracterizou o fracasso do certame.

Diante desse cenário, e considerando a necessidade de assegurar a continuidade das ações do programa, solicita-se à equipe de planejamento a elaboração de novo estudo técnico preliminar, com revisão dos parâmetros adotados, especialmente quanto à formação do preço de referência.

Ressalta-se que a adoção dessas medidas é essencial para garantir o atendimento aos beneficiários e a adequada aplicação dos recursos vinculados ao Convênio nº 2025TR001767.

A presente formalização da demanda se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa supracitada.

Chaiane Fernandes Padilha
Chefe de Divisão de Serviços Sociais

Felipe Savi
Chefe De Departamento De Serviços Sociais

Ramon Serafim
Secretário Adjunto da Secretaria de
Assistência Social